

IX – homologar os programas-fonte a serem empregados na assinatura digital, em conformidade com a especificação técnica posta à disposição dos participantes pela Secretaria de Tecnologia da Informação;

X – responder, por escrito, as dúvidas e questionamentos dos participantes e demais convidados;

XI – validar os certificados digitais dos participantes;

XII – gerenciar os procedimentos de assinatura digital dos sistemas e resumos digitais;

XIII – publicar os resumos digitais na página do TSE na Internet;

XIV – providenciar a gravação dos sistemas em mídia não-regravável e o armazenamento no cofre;

XV – informar ao diretor-geral qualquer problema detectado ou ocorrência excepcional;

XVI – elaborar a documentação do evento.

Art. 3º A comissão será integrada pelos servidores indicados no anexo desta portaria.

Art. 4º Esta portaria terá vigência da data de sua assinatura até 26 de setembro de 2008.

ANEXO

Comissão de Gestão da Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas –
Eleições de 2008

Integrantes:

Elmano Amâncio de Sá Alves (Asplan/STI) – Coordenador

José de Melo Cruz (CSELE/STI)

Fábio Teixeira Trindade (Sepel/STI)

Francisco Dejardene Moura da Silva (Sevin/STI)

Cristiano Moreira Andrade (Coinf/STI)

Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo (Clogi/STI)

Sueli Helena Alves Nascimento (TRE/SP)

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno,

Nº 602/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores SOLANGE AMBROZIO DE ASSIS, ANA CRISTINA COELHO ABRANTES FERREIRA e MANOEL VILCE FONSECA para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no Procedimento Administrativo nº 19.261/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.